



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-349	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Entidade exploradora: <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/> <input type="text"/>	Atividade: Alojamento não registado Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 08/07/2022 Plataformas online: <input type="text"/> Inspetores: Ana Passinhas	. Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício IRT-SAI/2022/507, de 08 de julho concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu, mas cancelou o site.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que foi cancelada a página, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento 30/09/2022 O inspetor: 	<i>Comunicado - 25.10.22 AP</i>